



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 111/2022
Data Processo: 08/08/2022

Fornecedor: DATRILHA TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 05.343.656/0001-20

Endereço: MARECHAL FLORIANO

Cidade: São Miguel do Oeste

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BASTA, CONFORME REUNIAO REALIZADA ENTRE O PODER JUDICIARIO, POLICIA MILITAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	IMPLANTAÇÃO DO GRUPO DE PSICOTERAPIA BASTA E UMA SUPERVISAO NO DECORRER DO PRIMEIRO GRUPO QUE SERÁ FORMADO, BEM COMO, A PARTIR DESTE MODULO A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE PODERÁ FAZER USO DA MARCA DO PROGRAMA BASTA - IMPLANTAÇÃO DO GRUPO DE PSICOTERAPIA BASTA E UMA SUPERVISAO NO DECORRER DO PRIMEIRO GRUPO QUE SERÁ FORMADO, BEM COMO, A PARTIR DESTE MODULO A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE PODERÁ FAZER USO DA MARCA DO PROGRAMA BASTA	10.000,00	10.000,00
2	6,000	MES	CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO, 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR ESPECIFICAMENTE NO PROJETO BASTA - CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO, 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR ESPECIFICAMENTE NO PROJETO BASTA	4.800,00	28.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 111/2022
Data Processo: 08/08/2022

Total: 38.800,00

Valor da despesa: R\$ 38800,00
Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

A presente inexigibilidade de licitação funda-se na inviabilidade de competição, tanto pelo falta de condições de proceder ao julgamento objetivo de suas propostas, como também pelo fato de que houve a necessidade de implantação do Programa Basta, conforme reunião dos poderes públicos, judiciário, polícia e prefeitura municipal, a fim de reunir forças e tentar reduzir a criminalidade em nossa região, em especial os casos de violência doméstica.

Justifica-se a presente contratação conforme PARECER ASSESSORIA JURÍDICA N.º 0058/2022, em anexo.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor escolhido foi a empresa abaixo relacionada, em razão da reunião realizada e da singularidade do programa, que foi criado em nossa região e possui apenas uma empresa especializada para prestação do referido serviço.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.